



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.227**

Aprova a criação e o regimento do Programa de Pós-graduação em Administração e a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 370ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art.10, incisos I e II, do Estatuto da UFOP;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 5.290, que aprovou as Normas Gerais de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP;

Considerando a aprovação do Projeto pela Assembleia Departamental do Curso de Ciências Administrativas (ADECAD) no dia 29 de junho de 2017;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Departamental do ICESA nº 25/2017, que aprovou o Projeto de implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFOP;

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (anexo) e o disposto no processo UFOP nº 23109.003842/2017-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal de Ouro Preto.

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Interno do Programa supracitado, que passa a fazer parte desta resolução.

**Art. 3º** Aprovar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração do referido Programa.

**Art.º 4º** Determinar que as aprovações citadas nos artigos 1º, 2º e 3º ficam condicionadas à aprovação do credenciamento nacional do Projeto de Implantação do Programa de Pós-graduação em Administração da UFOP: Curso de Mestrado Acadêmico, parte integrante desta resolução, pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Ouro Preto, 10 de agosto de 2017.



*Cláudia Aparecida Marlière*  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente